

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E QUADRAS DE AREIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS

1 – Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracteriza o interesse público envolvido, conforme disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

As praças públicas desempenham papel essencial na vida da população, por se constituírem em espaços de convivência, lazer e integração social acessíveis a todos. Esses ambientes favorecem o bem-estar físico e mental dos cidadãos, ao oferecer áreas para atividades recreativas, práticas esportivas e descanso, além de estimular o contato social e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, contribuem para a valorização paisagística da cidade e na promoção de uma ocupação mais humana e inclusiva do espaço público.

Contudo, para que a população possa usufruir de todos os benefícios destes espaços, é imprescindível que haja uma preocupação do poder público com a manutenção rotineira, especialmente no que diz respeito aos serviços de roçada, capina e poda de árvores.

A ausência ou a execução inadequada desses serviços compromete a funcionalidade das áreas públicas, favorece a degradação do patrimônio municipal e reduz a atratividade dos locais destinados ao lazer, à convivência social e às atividades culturais.

A realização periódica da roçada e da poda contribui significativamente para a segurança urbana, uma vez que assegura melhor visibilidade, reduz riscos de acidentes causados por galhos, vegetação excessiva ou pisos encobertos, além de inibir a utilização indevida dos espaços públicos. Além disso, também possuem relevância para a saúde pública, na medida em que o manejo adequado da vegetação reduz a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros vetores que encontram abrigo em áreas mal conservadas.

No entanto, para a execução destas manutenções são necessários equipamentos e profissionais disponíveis para a realização de ações contínuas e especializadas, incluindo limpeza, corte de grama, retirada de ervas daninhas de gramados e demais áreas, poda e limpeza de arbustos e folhagens, poda de árvores, limpeza de calçadas e passeios públicos e limpeza e troca de areia nas quadras de esporte, o que neste momento, não é inviável para a Administração realizar com recursos próprios.

Diante destas premissas, da limitação de pessoal e de recursos técnicos próprios da administração municipal para executar essas atividades de forma contínua e padronizada, é imprescindível que o poder público estude alternativas e busque meios legais para garantir a manutenção das praças e demais prédios públicos sob sua responsabilidade.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas existentes no mercado para o atendimento da necessidade da Administração, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada e sua aderência aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, o estudo visa subsidiar a tomada de decisão administrativa, assegurando a seleção da solução mais eficiente, vantajosa e compatível com o interesse público, de modo a garantir a adequada conservação dos espaços públicos municipais.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Obras e Serviços Públicos	Valdir Machado da Silveira
Secretaria de Agricultura	Jamur Mascarello

3 - Levantamento de mercado

Diante da necessidade de realizar a manutenção das praças e jardins existentes no município, foram levantadas as seguintes considerações:



1 – Não há a hipótese de realização dos serviços através de mão de obra interna, tendo em vista que, não há essa função no quadro de pessoal. A criação exigiria a realização de concurso público com a aprovação pela Câmara Municipal.

2 – Trata-se de um serviço que deverá ser realizado de forma contínua, dentro de um cronograma pré-estabelecido e incluirá a capina, corte de grama, poda de arbóreos, arranque de ervas daninhas, e conservação de jardins e quadras de areia.

3 – Há a necessidade de dispor de máquinas e equipamentos específicos para a realização das tarefas, tais como sopradores, máquinas de corte de grama, etc.

Analisando o cenário exposto, identificamos algumas soluções para a execução dos serviços:

Solução 01: Utilizar mão de obra interna para a realização dos serviços.

Solução 02: Contratar uma empresa terceirizada para a prestação dos serviços, pelo sistema de registro de preços.

Solução 03: Contratar uma empresa terceirizada para a prestação dos serviços de forma contínua sem a disponibilização de mão de obra exclusiva.

A utilização de mão de obra interna (solução 01), como já relatado, não é possível pois não há no quadro funcional este cargo. Além do mais, esta atividade requer conhecimento específico das boas práticas ambientais além de equipamentos que a Administração não dispõe.

As práticas de mercado, aliadas à experiência e aos resultados obtidos em contratações anteriores asseguram à Administração que a escolha da técnica ideal para alcançar os resultados esperados com o menor custo possível e sem perda da qualidade para este tipo de objeto é a terceirização de mão de obra.

Em análise a contratações similares observa-se que a terceirização dos serviços de jardinagem é uma prática comum em municípios de médio porte. Além do mais, este tipo de serviço é categorizado como atividade de apoio operacional de baixa complexidade, sendo perfeitamente razoável e até mesmo econômico repassá-lo para empresas que gerenciam este tipo de mão de obra.

Até mesmo porque a Administração Pública deve buscar a otimização do uso dos recursos humanos e, porquanto, procurar desobrigar-se da realização de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na respectiva área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Entendido que a decisão pela terceirização dos serviços é a opção que melhor atende aos interesses da Administração incumbe este estudo definir o melhor formato de contratação.

A solução 02 (utilização do registro de preços) foi amplamente debatida. Isso porque, os serviços de manutenção das praças podem ser considerados como esporádicos. Contudo, no caso em específico as intervenções deverão ser realizadas de forma contínua, seguindo o cronograma estabelecido pelas partes. Logo, o fato de ocorrer uma intervenção mensal não descaracteriza a necessidade rotineira do serviço e o Sistema de Registro de preços é um instrumento adequado a contratações caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, o que não é o caso desta demanda.

No caso em questão, a previsibilidade quanto à quantidade, à periodicidade e ao escopo dos serviços permite a definição clara das obrigações contratuais, tornando mais eficiente a formalização de um contrato com cronograma estabelecido, do utilizar o procedimento auxiliar de registro de preços.

Desta forma percebe-se que a manutenção de postos fixos de jardinagem mediante terceirização de mão de obra sem exclusividade atenderá as necessidades com maior eficiência.

Outro ponto importante de análise e definição é a utilização de postos fixos com ou sem mão de obra exclusiva.

A contratação de serviços de terceirização de mão de obra sem dedicação exclusiva apresenta como principal vantagem a maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração contrate os serviços estritamente na medida de sua necessidade, sem a obrigatoriedade de manter equipes permanentemente alocadas. Esse modelo possibilita a otimização dos custos, uma vez que o pagamento está vinculado à efetiva prestação dos serviços, evitando despesas fixas contínuas com pessoal, encargos e períodos de ociosidade.

Além disso, a terceirização sem dedicação exclusiva transfere à contratada a responsabilidade pela gestão da força de trabalho, incluindo recrutamento, substituições, capacitação e cumprimento das obrigações trabalhistas, reduzindo riscos administrativos e operacionais para a Administração. Tal modalidade também favorece maior eficiência na execução, pois permite à contratada organizar suas equipes conforme a demanda mensal prevista, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, ao mesmo tempo em que mantém a contratação alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



Quanto aos equipamentos necessários para a realização dos serviços, nos parece mais apropriado exigir que a futura contratada os disponibilize ao longo da prestação dos serviços, para que a Administração não precise realizar a aquisição e posterior manutenção dos mesmos.

Ao concentrar na contratada a responsabilidade pelo fornecimento, manutenção, substituição e adequação dos equipamentos, a Administração reduz a necessidade de investimentos próprios em bens patrimoniais, evitando despesas com aquisição, armazenamento, manutenção e depreciação de máquinas e ferramentas.

Essa exigência também contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços, uma vez que a empresa passa a ser integralmente responsável por manter os equipamentos em condições adequadas de uso, compatíveis com as normas técnicas e de segurança. Eventuais falhas, quebras ou substituições deixam de impactar diretamente a execução do contrato, reduzindo riscos de paralisações.

A definição dos locais que receberão os serviços de roçada, poda e manutenção foi realizada a partir de vistoria técnica prévia, efetuada por equipe habilitada, com o objetivo de identificar as áreas que demandam intervenção, avaliar o estado de conservação das praças e verificar as condições da vegetação e dos espaços públicos. Essa análise técnica permitiu mapear de forma precisa os locais a serem atendidos, bem como a periodicidade necessária, assegurando que a contratação esteja alinhada às reais necessidades da Administração, bem como ao adequado planejamento da execução dos serviços.

Este levantamento permitiu ainda a correta precificação dos serviços, tendo como parâmetro a fonte disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil) e também por pesquisa de preço praticados em outros municípios no LICITACON dos itens que a SINAPI não contemplava.

4 - Descrição da solução como um todo

Após estudo de mercado a solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de roçada, poda e manutenção em praças e prédios públicos do Município de Flores da Cunha.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, permitindo ampla competitividade, transparência e economicidade, além de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Município, com definição clara de escopo, periodicidade e resultados esperados, garantindo a continuidade da manutenção dos espaços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a adequada prestação de um serviço essencial à coletividade.

A contratação abrangerá a **prestação mensal dos serviços**, conforme planejamento previamente definido a partir de vistoria técnica, contemplando todos os locais identificados como prioritários para manutenção.

O modelo adotado prevê a terceirização da mão de obra sem dedicação exclusiva, com a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de pessoal qualificado, bem como de todos os equipamentos, ferramentas, insumos e meios necessários à adequada execução dos serviços, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho. Caberá à empresa contratada também a gestão operacional das equipes, a manutenção dos equipamentos e o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais pertinentes.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental, sendo responsável pelo pagamento de salários, encargos, benefícios, tributos e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração.

Compete ainda à contratada adotar todas as medidas de segurança do trabalho, fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva, prevenir acidentes e responder por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços.

Diante desta natureza entendemos como adequada a contratação inicial por doze meses podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

5 – Providências prévias à contratação

- Identificação e mapeamento de todas as praças e jardins que serão incluídas no contrato.
- Detalhamento técnico das atividades a serem executadas.
- Realização de pesquisa de preços atualizada.
- Alinhamentos com secretarias envolvidas.
- Definição de equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.



- Definição do cronograma de manutenções alinhando-o aos eventos realizados nas praças.

6 – Requisitos da Contratação

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser exigidos da licitante vencedora os seguintes documentos e compromissos, nos termos do art. 67 e art. 69 da referida legislação:

1. Declaração formal de ciência das condições do local e dos serviços a serem executados, firmada por representante legal da empresa, atestando o pleno conhecimento das condições e exigências da obra, bem como o compromisso de seguir todas as diretrizes estabelecidas nos documentos anexos;
2. Reunião prévia obrigatória entre o responsável da contratada e o fiscal designado pela Administração Pública antes do início dos serviços, para alinhamento das etapas, responsabilidades, cronograma e eventuais ajustes operacionais;
3. O licitante poderá subcontratar os serviços troca de areia da quadra, desde que devidamente autorizado pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.
4. A empresa contratada é responsável pelo atendimento de eventuais correções de falhas nos serviços.
5. Será permitida a participação de consórcios;
6. Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06;
7. A empresa deverá atentar-se para o Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho (NRs aplicáveis).
8. Os colaboradores da empresa deverão ser treinados para uso de EPIs e equipamentos operacionais e deverão estar uniformizados durante a prestação dos serviços.
9. A empresa deverá apresentar um relatório comprovando que tem em sua posse os equipamentos e ferramentas solicitados no item 6.4
10. Não há necessidade de exigência de garantia contratual, pela baixa complexidade dos serviços

Quanto a execução dos serviços a empresa deverá observar:

6.1 - Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços de forma contínua e programada:

1. Roçada manual e/ou mecânica de gramados;
2. Poda de pequenas árvores e arbustos;
3. Varrição, arranquio de ervas daninhas e limpeza de passeios, calçadas e áreas de convivência;
4. Capina química e/ou manual em pavimentação (pisos intertravados, calçadas);
5. Recolhimento e destinação de resíduos gerados pela manutenção. Estes deverão ser dispostos em sacos plásticos adequados e destinados no container de resíduos orgânicos mais próximo.
6. Manutenção e limpeza das quadras e parques de areia
7. Troca de areia das quadras, conforme demanda e solicitação do fiscal ou gestor do contrato (estimativa de uma troca de areia anual em 7 quadras/parquinhos).

6.2 - Frequência e Prazos

Os trabalhos deverão ser realizados **uma vez ao mês** em cada local no mesmo dia de realização do mês anterior, garantindo que tenham se passado no mínimo 25 a 30 dias desde a última manutenção.

O serviço deverá ser desempenhado em horário comercial, de segunda a sexta feira.

6.3 - Equipe Técnica

A empresa será responsável por quantificar a mão de obra necessária para a realização do serviço. Contudo, recomenda-se a disponibilização de no mínimo 02 funcionários capacitados e treinados para desempenho das atividades.



6.4 - Equipamentos e Ferramentas

Obrigatoriedade de fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários à execução dos serviços;

Equipamentos e ferramentas devem estar em conformidade com as normas de segurança e ambientais.

Com base na descrição dos serviços e dos locais que serão realizados a empresa é responsável por identificar os e quantificar os equipamentos que serão necessários, devendo dispor no mínimo de:

- 02 Roçadeiras costal
- 01 Cortador de grama com tração
- 01 Soprador costal
- 01 Motoserra
- 01 Aparador de cerca viva (podador)
- 01 Aparador de grama e cerca viva portátil 2 em 1
- 01 Moto podador de galhos
- 01 Veículo para transporte dos trabalhadores e equipamentos até o local da prestação dos serviços.

- Ferramentas diversas para poda e manutenção de plantas e folhagens.
- Sacos plásticos adequados para recolhimento e descarte dos resíduos gerados

6.5 - Gestão e Monitoramento

- Apresentação de plano de trabalho detalhado com cronograma de execução.
- Ao término de cada intervenção de manutenção nos espaços listados, a contratada deverá encaminhar à fiscalização registro fotográfico que comprove a adequada execução dos serviços. No registro fotográfico **deverá constar localização, data e hora das fotos tiradas (fotos georreferenciadas)**. O pagamento será efetuado somente após a conclusão de todos os locais previstos e mediante a devida comprovação em conformidade com o contrato;

6.6 - Garantia de Qualidade

- Fiscalização técnica por parte do município com possibilidade de aplicação de penalidades por descumprimento;
- Reexecução dos serviços em caso de constatação de má qualidade ou não conformidade.
- Pagamento pelos serviços efetivamente realizados. Caso seja verificado que alguns dos locais não receberam a intervenção mensal, será descontado da Nota Fiscal mensal da empresa o valor equivalente.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades foi realizada no local através de vistoria e medições. A lista abaixo apresenta os locais que receberão as manutenções mensais. Os dados foram embasados na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - SINAPI do Rio Grande do Sul e também por pesquisa de preço no LICITACON.

No que diz respeito ao quantitativo dos serviços que serão realizados, de acordo com o histórico de manutenções, entende-se que uma intervenção mensal por praça com a utilização de dois funcionários será suficiente para atendimento das necessidades.

Relação de Praças:

- 1 - Praça Parque dos pinheiros
- 2 - Parque dos Pinheiros*
- 3 - Praça Bairro São José

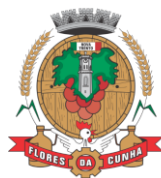


- 4 - Praça Bairro Aparecida
- 5 - Praça Monte Belo*
- 6 - Praça Granja União*
- 7 - Praça Videiras
- 8 - Praça Bairro União
- 9 - Praça Bairro União (UBS)
- 10 - Praça Bairro Vindima*
- 11 - Praça AABB*
- 12 - Praça São Pedro*
- 13 - Praça São Cristóvão
- 14 - Praça Morada do Camping*
- 15 - Praça Nova Roma
- 16 - Praça Loteamento Sonda
- 17 - Praça Loteamento Conz
- 18 - Praça Loteamento Popular
- 19 - Praça Linha 80
- 20 - Praça Alfredo Chaves
- 21 - Parque Vila Romana

**Praças com quadras esportivas de areias*

Relação de Jardins em Edificações públicas:

- 1 – Centro Administrativo
- 2 – Campanário
- 3 – CAPS Florescer
- 4 – Centro de Convivência
- 5 - CRAS
- 6 – Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi
- 7 – Casa de Cultura Flávio Luis Ferrarini
- 8 - Pórtico
- 9 – UBS Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (Bairro Pérola)
- 10 – UBS Antônia Susin Maccagnan (São Gotardo)
- 11 – UBS Claudino Caetano Muraro e NIAE (Bairro União)
- 12 – Núcleo de Extensão Educacional (INTEC)
- 13 – Campos Santos dos Imigrantes
- 14 – UBS Sr. Antônio Tasis Gonzalez (Otávio Rocha)



15 – UBS e Subprefeitura de Mato Perso

16 – Nova UBS Bairro Nova Roma

A contratante reserva-se o direito de incluir ou excluir espaços públicos da relação de áreas objeto da manutenção, sempre que julgar necessário. Os valores do contrato serão acrescidos ou suprimidos proporcionalmente, em conformidade com as áreas e os serviços que vierem a ser executados pela contratada.

8 - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na composição de custos da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e pesquisa de preço no site do LICITACON RS, considerando os itens e serviços descritos na tabela apresentada abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
CENTRO ADMINISTRATIVO		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	14,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1835,56	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	602,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H
CAMPANÁRIO		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	15,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	597,50	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	342,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	H
CAPS FLORESCER		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	295,88	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	144,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,00	H
CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	2749,25	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1480,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,00	H
CRAS		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	3,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	94,88	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	200,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	H
CENTRO DE SAÚDE IRMÃ BENEDITA ZORZI		



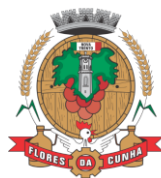
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	9,25	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	300,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H
CASA DE CULTURA FLÁVIO LUIS FERRARINI		
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1285,62	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	495,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	H
PÓRTICO		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	773,13	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	230,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	H
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. HILDEBRANDO CARDOSO PEREIRA (BAIRRO PÉROLA)		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	6,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	677,40	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	660,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,00	H
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIA SUSIN MACCAGNAN (SÃO GOTARDO)		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	15,78	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	135,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	H
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLAUDINO CAETANO MURARO e NIAE (BAIRRO UNIÃO)		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	4,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	765,80	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	553,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H
NÚCLEO DE EXTENSÃO EDUCACIONAL - INTEC		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	10,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1637,69	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1420,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H
CAMPOS SANTO DOS IMIGRANTES		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	10,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	584,33	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,00	H



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR ANTÔNIO TASIS GONZALEZ (OTÁVIO ROCHA)		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	3,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	76,20	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	88,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00	H
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SUBPREFEITURA DE MATO PERSO		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	12,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	327,52	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	150,10	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H
NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO NOVA ROMA		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	10,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	814,14	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	514,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,00	H
PARQUE VILA ROMANA		
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M - PEQUENO PORTE	55,00	UNID
CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	13300,00	M²
REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3000,00	M²
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H
PRAÇAS MUNICIPAIS		
PRAÇA PARQUE DOS PINHEIROS - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	500,00	M²
PRAÇA PARQUE DOS PINHEIROS - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	150,00	M²
PRAÇA PARQUE DOS PINHEIROS - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	16,00	H
PARQUE DOS PINHEIROS - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	640,00	M²
PARQUE DOS PINHEIROS - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1100,00	M²
PARQUE DOS PINHEIROS - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	36,00	H
PRAÇA BAIRRO SÃO JOSÉ - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1900,00	M²
PRAÇA BAIRRO SÃO JOSÉ - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	250,00	M²
PRAÇA BAIRRO SÃO JOSÉ - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	24,00	H
PRAÇA BAIRRO APARECIDA - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	260,00	M²
PRAÇA BAIRRO APARECIDA - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	150,00	M²
PRAÇA BAIRRO APARECIDA - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA MONTE BELO - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1078,00	M²
PRAÇA MONTE BELO - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	392,00	M²
PRAÇA MONTE BELO - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	24,00	H
PRAÇA GRANJA UNIÃO - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	2006,00	M²



PRAÇA GRANJA UNIÃO - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	250,00	M²
PRAÇA GRANJA UNIÃO - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	24,00	H
PRAÇA VIDEIRAS - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	225,00	M²
PRAÇA VIDEIRAS - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	180,00	M²
PRAÇA VIDEIRAS - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA BAIRRO UNIÃO - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	323,00	M²
PRAÇA BAIRRO UNIÃO - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	245,00	M²
PRAÇA BAIRRO UNIÃO - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA BAIRRO UNIÃO (UBS) - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	550,00	M²
PRAÇA BAIRRO UNIÃO (UBS) - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	285,00	M²
PRAÇA BAIRRO UNIÃO (UBS) - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA BAIRRO VINDIMA - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	1216,00	M²
PRAÇA BAIRRO VINDIMA - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	280,00	M²
PRAÇA BAIRRO VINDIMA - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	16,00	H
PRAÇA AABB - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	364,00	M²
PRAÇA AABB - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	43,00	M²
PRAÇA AABB - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA SÃO PEDRO - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	360,00	M²
PRAÇA SÃO PEDRO - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	40,00	M²
PRAÇA SÃO PEDRO - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	100,00	M²
PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	950,00	M²
PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	16,00	H
PRAÇA MORADA DO CAMPING - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	100,00	M²
PRAÇA MORADA DO CAMPING - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	465,00	M²
PRAÇA MORADA DO CAMPING - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA NOVA ROMA - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	255,00	M²
PRAÇA NOVA ROMA - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	187,00	M²
PRAÇA NOVA ROMA - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA LOTEAMENTO SONDA - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	135,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO SONDA - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	80,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO SONDA - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA LOTEAMENTO CONZ - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	150,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO CONZ - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	140,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO CONZ - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H



PRAÇA LOTEAMENTO POPULAR - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	330,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO POPULAR - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100,00	M²
PRAÇA LOTEAMENTO POPULAR - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	8,00	H
PRAÇA LINHA 80 - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	900,00	M²
PRAÇA LINHA 80 - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1300,00	M²
PRAÇA LINHA 80 - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	24,00	H
PRAÇA ALFREDO CHAVES - CORTE DE GRAMA, ROÇADAS, VARRIÇÃO OU RASTELAGEM E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS. INCLUSO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	400,00	M²
PRAÇA ALFREDO CHAVES - REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS E LIMPEZA DOS PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE FORMA MANUAL OU MECÂNICA COM A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	700,00	M²
PRAÇA ALFREDO CHAVES - JARDINEIRO PARA LIMPEZA DE QUADRAS DE AREIA E AREMATES	24,00	H
SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SOB SOLICITAÇÃO)		
TROCA DE AREIA DAS QUADRAS - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H
TROCA DE AREIA DAS QUADRAS - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	60,00	M³
TROCA DE AREIA DAS QUADRAS - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO.	4,00	CHI
TROCA DE AREIA DAS QUADRAS - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO.	8,00	CHP

Com base nesse levantamento, chegou-se a um orçamento global de R\$ 48.132,16 para manutenções mensais nos espaços públicos adicionado de R\$ 2.856,28 quando ocorrer a solicitação de troca de areia das quadras esportivas, totalizando um valor de R\$ 50.988,44 para a execução completa dos serviços previstos, valor este que se apresenta compatível com os preços praticados no mercado e adequado à realidade da contratação pretendida.

Considerando o valor mensal de manutenção das praças por 12 meses e a troca de areia em 7 quadras, o valor global do contrato é de R\$ 597.579,88.

9 - Justificativas da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Optou-se pela realização de procedimento licitatório como forma de contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

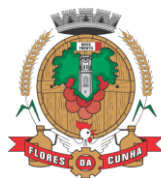
A adoção da licitação visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores, transparência no processo e economicidade na aplicação dos recursos públicos. A natureza e o valor estimado da contratação, aliado à existência de diversas empresas aptas à execução dos serviços, tornam plenamente viável a condução de um certame competitivo.

O objeto da contratação está devidamente detalhado no termo de referência e na planilha orçamentária anexos a este processo, os quais contêm os critérios de execução, ferramentas e equipamentos a serem empregados, prazos, e demais condições que deverão ser rigorosamente observadas pela futura contratada. Esses documentos servem como base para a elaboração das propostas e serão parte integrante do contrato a ser firmado.

Dessa forma, a realização do processo licitatório, conforme disciplinado pela legislação vigente, representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, permitindo a contratação de empresa especializada com respaldo técnico, jurídico e administrativo.

10 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação, visto que, nessa demanda, o objetivo abrange toda a necessidade da Administração Pública.



11 – Justificativa para Parcelamento

O parcelamento da execução do objeto não é tecnicamente recomendável. Apesar da Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 47, trazer o princípio do parcelamento, verifica-se que, no presente caso, não é tecnicamente viável, nem economicamente vantajoso para o Município. No § 1º, do mesmo artigo, a lei elenca que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, os custos e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da contratação, com a realização da licitação dos serviços por itens correspondentes a cada local ou região, apresenta desvantagens sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A fragmentação do objeto tende a dificultar o planejamento e a coordenação da execução dos serviços, uma vez que diferentes empresas poderiam atuar simultaneamente em áreas distintas, exigindo maior esforço de gestão, fiscalização e articulação por parte da Administração, com aumento do risco de falhas, sobreposições ou lacunas na prestação dos serviços.

Além disso, o parcelamento pode comprometer a padronização dos procedimentos, da qualidade dos serviços e dos critérios técnicos adotados, resultando em níveis distintos de conservação entre as praças e áreas atendidas. Do ponto de vista econômico, a divisão do objeto pode reduzir os ganhos de escala, elevar os custos unitários e afastar potenciais interessados que possuam capacidade operacional para atender o conjunto dos serviços, mas não tenham interesse em disputar pequenos lotes. Outro aspecto importante diz respeito ao andamento da licitação, já que quanto mais itens mais morosos ela se torna, devido a necessidade de avaliação de documentação de diversas empresas, avaliação de custos e prazos processuais autônomos.

Diante destes fatores, a licitação por item ou por região mostra-se menos eficiente e menos vantajosa quando comparada à contratação integrada, a qual permite maior racionalização dos recursos, uniformidade na execução e maior eficiência administrativa, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 – Resultados Esperados

Com a contratação dos serviços de roçada, poda e manutenção das praças públicas, espera-se assegurar a conservação adequada e contínua dos espaços de uso comum, promovendo ambientes mais seguros, organizados e acessíveis à população. A execução regular dos serviços contribuirá para a melhoria das condições de circulação e permanência dos usuários, reduzindo riscos de acidentes e prevenindo a degradação das áreas verdes e da infraestrutura existente.

Almeja-se, ainda, a melhoria das condições de saúde pública, com a redução de focos propícios à proliferação de insetos e outros vetores, bem como a valorização estética e paisagística das praças, fortalecendo a identidade urbana e o sentimento de pertencimento da comunidade. Do ponto de vista administrativo, os resultados esperados incluem maior eficiência na gestão dos espaços públicos, previsibilidade na execução dos serviços e otimização dos recursos públicos, garantindo a preservação do patrimônio municipal e a prestação de um serviço essencial alinhado ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

13 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A execução de serviços de manutenção de praças públicas pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados ao manejo da vegetação, descarte de resíduos e uso de equipamentos. Para garantir a sustentabilidade e a conformidade com a legislação ambiental, é necessário prever medidas mitigadoras adequadas, conforme a seguir:

Geração de resíduos orgânicos e sólidos (grama, galhos, folhas, embalagens, etc.).

Impacto: Acúmulo inadequado de resíduos pode causar poluição visual, entupimento de bocas de lobo, proliferação de vetores e degradação do solo.

Medidas mitigadoras: Coleta, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos; Reaproveitamento de resíduos vegetais para compostagem, quando possível; Proibição de descarte em áreas não autorizadas; Transporte dos resíduos com veículos licenciados.



Emissão de ruídos e gases por equipamentos motorizados (roçadeiras, sopradores, motosserras).

Impacto: Poluição sonora e atmosférica, com incômodos à população e à fauna local.

Medidas mitigadoras: Utilização de equipamentos modernos com menor emissão e mais silenciosos; Realização dos serviços em horários compatíveis com a rotina urbana (evitando madrugadas, fins de semana e horários escolares); Manutenção preventiva dos equipamentos.

14 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão de aquisição/contratação no plano anual.

15.452.5161.0.000 Praças e Espaços Públicos

15.452.5161.2.432 Conservar e Melhorar Praças de Lazer

15.451.5151.0.000 Manutenção de Prédios Públicos

15.451.5151.2.412 Conservar Prédios Públicos

15 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Com base no Art. 6, inciso XX, temos o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

DECLARO que:

(☒) *É VIÁVEL a presente contratação.*

(☐) *NÃO É VIÁVEL a presente contratação.*

Flores da Cunha, 15 de julho de 2026.

Natiele Ferrari Pagliarini
Engenheira Civil – CREA 225534



ANEXO

MATRIZ DE RISCO

Risco-Chave		Risco Inerente			Medidas Mitigadoras do Risco		Responsável
item	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco			
1	Período de chuvas	8	8	64	Alto	Analisar o início da obra e prazo de execução da obra para evitar períodos do ano com maior incidência pluviométrica	Município e Empresa
2	Atraso na entrega dos serviços	5	5	25	Médio	Fiscalizar periodicamente a obra e aplicar multas constantes no contrato em casos de atraso	Município
3	Mão de obra qualificada para o serviço	8	8	64	Alto	Apresentar a qualificações dos funcionários contratados da empresa para o serviço licitado	Contratada
4	Pouca mão de obra	5	2	10	Médio	Apresentar a relação de funcionários contratados da empresa	Contratada
5	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	8	8	64	Alto	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Fiscalização / Coordenação dos Contratos